



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL INTERNO PPGI/UFES Nº
04/2024- 2ª chamada**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)
DISCENTE AO ESTÁGIO
TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**(EDITAL FAPES 04/2022) NO
ÂMBITO DO PPGI/CT/UFES**

ANO: 2024/2025

1. FINALIDADE DO EDITAL E ELIGIBILIDADE

A finalidade deste edital é promover a seleção interna de um(a) candidato(a) ao estágio técnico-científico, conforme Edital FAPES nº 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes – PROAPEM publicado em:

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf.

O público alvo é composto pelos(as) discentes do PPGI/CT/UFES, regularmente matriculados(as) e que atendam aos requisitos da FAPES sobre Estágio e Visita Técnica: [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resoluções/Resolução nº 319 - 2022 - Alteração da 253 estagio e visita tec-cient-1.pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resoluções/Resolução_nº_319_-_2022_-_Alteração_da_253_estagio_e_visita_tec-cient-1.pdf) e [CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO RESOLUÇÃO Nº 253. DE.](#)

O término do estágio não deve ultrapassar 31 de março de 2025.

2. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PPGI vai selecionar internamente uma pessoa discente para o seguinte auxílio do projeto PROAPEM:

- Estágio Técnico-Científico - Nível V - 90 dias - ETC-V (Demais Continentes (DC)): R\$30.000,00.

Esse auxílio é dedicado para estágio em algum país que não esteja na América Central, América do Sul ou na América do Norte.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São necessários os seguintes documentos para inscrição:

a) Formulário de inscrição do Anexo I preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico);

b) Formulário de avaliação curricular do Anexo II preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico), com as devidas comprovações em anexo;

c) Carta do(a) orientador(a) no PPGI, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFES, justificando a necessidade do estágio no exterior e contendo o período e o destino do estágio técnico-científico;

d) Carta do(a) supervisor(a)/coorientador(a) no exterior informando aceite do candidato na instituição no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição estrangeira, em que conste o período do estágio técnico-científico, a descrição das atividades previstas e o local de realização da mesma;

e) Currículo resumido do(a) supervisor(a)/coorientador(a) no exterior, o qual deve: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento do estágio; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Os documentos previstos na Seção 3 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado documentos.pdf, sendo que o Anexo I e o Anexo II deverão ocupar as primeiras páginas. Este arquivo deverá ser enviado, pela pessoa candidata, para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 9 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser **“Inscrição no Edital de Seleção para Estágio Técnico-Científico - PROAPEM”**. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

b) O PPGI/UFES enviará à pessoa candidata uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil a partir do seu envio.

c) Caso a pessoa candidata não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio da sua inscrição.

d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

a) A pessoa candidata será avaliada por uma Comissão de Seleção estabelecida especialmente para este edital. Inscrições sem o envio ou com envio incompleto dos documentos da Seção 3 não serão consideradas.

b) Os critérios estabelecidos no item 1.3 do Anexo V do Edital FAPES Nº 04/2022 serão utilizados como eliminatórios, desclassificando quaisquer submissões que não atendam tais critérios.

c) As candidaturas aprovadas serão classificadas pela pontuação obtida em avaliação curricular, conforme sistema de pontuação do Anexo II.

6. RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado à pessoa candidata por e-mail.

7. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

a) Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br em um prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O assunto do e-mail deverá ser “**Recurso do Resultado do Edital de Seleção para Estágio Técnico-Científico - PROAPEM**”. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

c) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil a partir do seu envio.

d) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio do seu recurso.

e) No caso de mais de uma submissão de recurso, a última versão recebida será substituída das anteriores.

f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) por e-mail, devendo a pessoa candidata selecionada seguir as regras e orientações da FAPES, atendendo a todas as exigências necessárias e realizando todos os procedimentos requeridos, tanto na utilização dos recursos quanto na prestação de contas. Isso envolve, inclusive, fazer contato com a FAPES e obter todas as informações necessárias para garantir o uso adequado dos recursos e apresentação correta da prestação de contas.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	11/07/2024
Prazo para inscrição	Até 21/07/2024 às 23h59min
Divulgação do resultado seleção	Até 26/07/2024
Submissão de recurso do resultado	29 a 30/7/2024
Divulgação do resultado final	Até 02/08/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Projetos do PPGI.

11. ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais
Nome:
Matrícula PPGI:
Registro ORCID: ¹
Link do Currículo Lattes:
Telefones:
E-mail:
Dados do Orientador do PPGI
Nome:
Telefones:
E-mail:

Informações sobre o estágio técnico-científico
Estágio técnico-científico de interesse <input type="checkbox"/> Nível V - 90 dias - ETC-V (Demais Continentes)
Período de realização do estágio <período de início e fim previstos para o estágio. O período deve respeitar o prazo de realização do estágio definido no edital>
Instituição de destino <nome e endereço completo de onde será realizado o estágio>
Nome do(a) supervisor(a)/orientador(a) do exterior
Objetivos do estágio
Atividades a serem desenvolvidas durante o estágio <inserir com clareza todas as atividades>
Justificativa para a realização do estágio <informar a justificativa para a realização do estágio, evidenciando como contribui para a formação do(a) discente e quais são os benefícios esperados para o PPGI>

¹ O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Declaramos termos lido e compreendido o conteúdo do Edital FAPES nº 04/2022, publicado em

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2020_31mar22-1.pdf, e ,
estarmos cientes das regulamentações da FAPES para implementação de estágio técnico-científico² e que a documentação comprobatória de que aluno(a), orientador(a) no Brasil e supervisor(a)/coorientador(a) no exterior atendem aos critérios do Edital FAPES nº 04/2022 encontra-se em anexo.

Local e Data

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) do PPGI

² Resoluções da FAPES estão disponíveis para consulta em www.fapes.es.gov.br/resolucoes.

ANEXO II – Formulário de Avaliação Curricular

Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins ^{3,4}	Máx.: 40	Quantidade	Total de Pontos	Páginas ⁵
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ⁶ A1 ou A2	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A3 ou A4	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B1 ou B2	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B3 ou B4	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 10 pontos)	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)⁷				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1 a A4	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 10 Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1 a A4 (Máx.: 10 Pontos)	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 2 Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Inovação	Máx.: 20			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
		Total Geral		

³ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

⁴ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

⁵ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁶ Para qualificar periódicos e conferências serão considerados, respectivamente, o Web Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e o Documento de Área da Ciência da Computação (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF).

⁷ Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.